



PROCESSO DE SELEÇÃO Nr 02/ICP – 2026

O Instituto Casa da Ponte -- ICP realizará **processo de seleção**, para registro de propostas e seleção de **fornecedores especializados** na aquisição e fornecimento de **materiais de expediente e equipamentos permanentes** para o **Projeto Conectando Futuros RIDE**, nos termos do **Código Civil (Lei 10.406/2002)**, **Código Comercial** e **Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990)**.

1. OBJETO

Processo de seleção para aquisição e fornecimento de materiais em lotes específicos do Projeto, conforme Termo de Referência Simplificado (TR) e Plano de Trabalho:

ITEM/LOTE	ETAPA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
1	2.3	Aquisição de Material de Expediente
2	2.3	Aquisição de Equipamentos Permanentes

2. DA PARTICIPAÇÃO NA PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido de forma totalmente digital, simplificada e ágil.

Envio da Documentação via E-mail

O ICP encaminhará por e-mail a todas as empresas interessadas que constarem em sua base de dados:

- Este Aviso de Processo de Seleção;
- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Extrato do Plano de Trabalho;
- Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato;
- Anexo V – Declaração de Compromisso de Regularidade Fiscal/Trabalhista;
- Anexo VI – Declaração de Capacidade Técnica e Ausência de Impedimentos.

Do Envio Exclusivo por E-mail

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com



Todo o material deverá ser encaminhado em **único e-mail** para institutocponte@gmail.com, contendo obrigatoriamente: modelo da proposta, documentação de habilitação (CNDs atualizadas, contrato social, balanço patrimonial), declarações assinadas de capacidade técnica e ausência de impedimentos.

O e-mail deverá ter assunto específico:

"Proposta Processo 02/ICP-2026 - [NOME DA EMPRESA] - Lote(s) [NÚMEROS]", com todos os arquivos em PDF

Prazo para Resposta

As empresas interessadas receberão a documentação e terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos para:

- Analisar completamente todos os documentos;
- Preparar sua proposta conforme especificações;
- Reunir a documentação de habilitação obrigatória;
- Responder por e-mail com o envio completo da proposta.

Prazo final: Até as 18h (dezoito horas) do 5º dia corrido a contar da data de envio do e-mail com a documentação pelo ICP (incluindo sábados, domingos e feriados).

3. DA FASE DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Documentação Inicial Obrigatória

A documentação de completa deverá ser **enviada integralmente na proposta inicial** por e-mail para institutocponte@gmail.com, conforme exigências do Termo de Referência Simplificado (TR).

Os documentos exigidos são:

- **Documentação Jurídica:** CNPJ ativo (situação cadastral regular), contrato social/estatuto atualizado com alterações, procuração do signatário
- **Documentação Fiscal/Trabalhista:** CND RFB/PGFN, Certidão FGTS, CNDT Justiça do Trabalho, certidões estadual/municipal (ICMS/ISS) – todas com validade mínima de 60 dias
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Balanço patrimonial último exercício (**Patrimônio Líquido $\geq$ 10% valor contrato**), **Certidão Negativa Falência/Recuperação Judicial** ou, para empresas recentes, **balancete de abertura** registrado.
- **Qualificação Técnica:** Declarações assinadas de capacidade técnica/operacional

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com



Verificação Documental Direta

A análise da documentação será realizada **diretamente pelo ICP** por meio de consulta aos sites oficiais emissores das certidões e verificação manual dos documentos enviados.

Cabe à empresa garantir que todos os documentos estejam vigentes na data do envio da proposta. Certidões expiradas ou com pendências implicam **desconsideração das propostas comerciais**.

Caso alguma certidão apresente pendência sanável (ex.: emissão posterior válida), o ICP solicitará por e-mail com prazo de **24 horas** para correção, sob pena de inabilitação.

Proposta Cumulativa

A empresa com proposta em múltiplos lotes comprovará **capacidade cumulativa** para todos os lotes adjudicados. Caso não atinja índices econômico-financeiros ou técnicos cumulativos, a proposta comercial será desconsiderada.

Escolha da Proposta Final

Verificada a regularidade documental completa, será selecionado o fornecedor para negociação contratual imediata.

4. DA CONTRATAÇÃO

Após a seleção do fornecedor, o ICP firmará Contrato de Fornecimento de Materiais ou instrumento equivalente.

O fornecedor será convocado por e-mail para:

- a. Assinatura digital do contrato (via DocuSign)
- b. Envio de dados bancários para pagamento (TED)

Prazo de Aceite: 72 horas após envio do contrato, sob pena de decaimento do direito e convocação de um novo fornecedor.

Assinatura Remota: Contrato enviado por e-mail com link DocuSign. Não há exigência de comparecimento presencial.

Aceite do contrato implica reconhecimento integral:

- a. Vinculação à proposta apresentada.
- b. Condições do Termo de Referência e Anexos.
- c. Responsabilidades previstas no Código Civil.

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com



Vigência: 12 meses da assinatura, conforme Termo de Referência.

Manutenção da Regularidade: A empresa selecionada manterá regularidade fiscal/trabalhista durante toda execução contratual, sob pena de rescisão

5. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES CONTRATUAIS (REGIME PRIVADO)

Comete infração contratual o fornecedor que:

- Der causa à **inexecução parcial/total** do contrato sem justificativa;
- **Atrasar** execução/entregas sem motivo justificado;
- Apresentar **documentação falsa** ou praticar **fraude**;
- Comportar-se de **modo inidôneo** (declarações falsas, conluio entre fornecedores).

Penalidades aplicáveis (sem prejuízo de perdas e danos civis):

- **Advertência** (inexecução leve);
- **Multa moratória**: 0,5% ao dia sobre parcela atrasada (máximo 10%);
- **Multa compensatória**: 5% a 20% do valor do contrato (gravidade média);
- **Rescisão contratual** cobrança judicial (fraude/inexecução grave).

A aplicação de multas assegura **defesa prévia por escrito em 5 dias úteis**. Multas superiores a valores devidos serão descontadas de pagamentos pendentes ou cobradas judicialmente.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo de Seleção possui natureza estritamente privada, sendo conduzido pelo Instituto Casa da Ponte (ICP) com base em seus próprios regulamentos internos e nas normas de direito privado aplicáveis.

A condução deste processo pautar-se-á pelos princípios da boa-fé, da isonomia de tratamento entre os Proponentes, da transparência proporcional à natureza privada do certame, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para o ICP, reservando-se ao Instituto a autonomia na seleção do fornecedor que melhor atenda aos seus objetivos.

Horários oficiais: Todos os prazos seguem **horário de Brasília/DF**.

O ICP poderá **sanar erros formais** (ortografia, numeração, formato arquivo) que não alterem substância da proposta ou habilitação, mediante registro em ata interna.

As normas deste Aviso serão interpretadas **sempre em prol da ampla participação**, preservando interesse do ICP, isonomia e segurança contratual.

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com



Fornecedores assumem **todos os custos** de elaboração/envio propostas. O ICP não ressarcirá despesas, independentemente do resultado.

Em **conflito entre documentos**, prevalece este **Aviso de Processo de Seleção**.

Anexos integrantes

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Extrato do Plano de Trabalho

Anexo III - Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Termo de Contrato

Anexo IV - Declaração de Compromisso de Manutenção de Regularidade fiscal/trabalhista durante toda execução contratual

Anexo V – Declaração de Capacidade Técnica e Ausência de Impedimentos

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Cidade de Goiás – GO, 05 de janeiro de 2026.

Pe Rafael Vieira Silva, CSsR

Presidente

Instituto Casa da Ponte

INSTITUTO CASA DA PONTE

SHIS EQL 6/8 Conjunto A, Centro Catequético Totus Tuus, 1º andar,
Lago Sul, Brasília, DF (Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro).

Telefone: (61) 99948-2772

E-mail: institutocponte@gmail.com